



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

LEI Nº 096/05

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a **alienar , através de licitação pública**, o veículo marca Mitsubishi, tipo Camioneta, Cabine Dupla, cor prata, diesel, ano de fabricação 2002, modelo 2003, 4X4 GLS, no estado em que se encontra.

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005.


Idélzio Gonçalves de Oliveira

Prefeito